



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.942, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.994

Reajusta os vencimentos, salários e proventos do pessoal da Prefeitura Municipal.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal serão reajustados em 5% (cinco por cento), sobre os vencimentos e salários referentes ao mês de agosto de 1.994.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo será aplicado nas mesmas bases e condições aos proventos do pessoal da Prefeitura, inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Artigo 2º. - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão consideradas a maior, as frações de centavos acima de R\$0,50 (cincoenta centavos) e a menor as frações de centavos de R\$0,49 (quarenta e nove centavos).

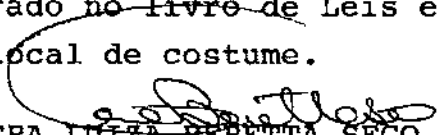
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos produzidos a partir de 01 de

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 1.994.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

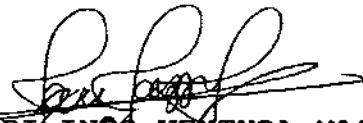


PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA


AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 1.994.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA